

10 A 12 DE JUNHO DE 2025



O ENSINO DE LITERATURA FEMININA E FEMINISTA COMO PRÁTICA TRANSFORMADORA

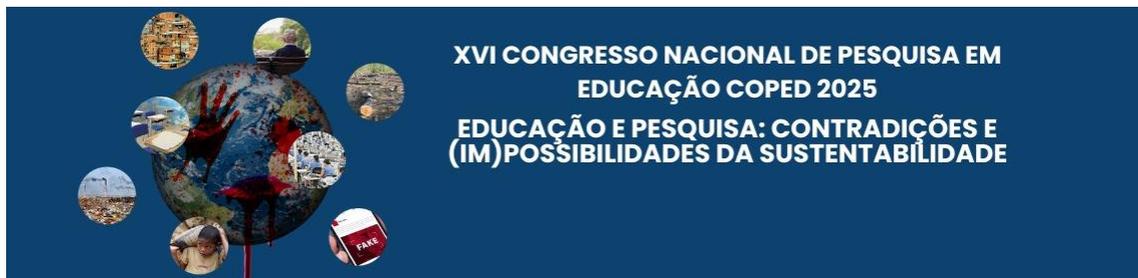
Ana Luíza Prates Mesquita
Unimontes
anaprates17@gmail.com

Eixo: Processos Educativos dos Povos e Comunidades Tradicionais e Movimentos Sociais

Palavras-chave: Feminismo. Escola. Literatura feminista.

Resumo Simples

O ensino de literatura feminina e feminista constitui uma ferramenta essencial para o desenvolvimento de uma educação crítica, plural e sensível às questões de gênero. Acredita-se que a presença de autoras mulheres e de textos que abordam as experiências femininas contribua significativamente para a desconstrução de estereótipos e para a ampliação das perspectivas de mundo dos estudantes. Assim como defendem teóricas como bell hooks, entende-se que a literatura produzida por mulheres é uma forma de resistência e de afirmação identitária, e, portanto, deve estar presente no currículo escolar não apenas como exceção, mas como parte constitutiva de um projeto pedagógico comprometido com a equidade. Nesse sentido, a Lei 14.986/2024, representa um avanço significativo, apesar de tardio, ao estabelecer a obrigatoriedade de inclusão de abordagens fundamentadas nas experiências e perspectivas femininas nos conteúdos curriculares do ensino fundamental e médio. Tal diretriz legal reforça a necessidade de repensar práticas pedagógicas e de garantir que a diversidade de vozes e vivências femininas esteja efetivamente contemplada no ambiente escolar. Diante disso, esta pesquisa propõe a análise das possibilidades e desafios do ensino de literatura feminina e feminista no contexto da educação básica, considerando tanto o acesso às obras quanto as estratégias metodológicas adotadas em sala de aula. Pretende-se discutir como a inserção dessas vozes na prática pedagógica pode favorecer a formação de leitores mais conscientes das estruturas sociais, históricas e afetivas que atravessam a produção e a recepção literária. A proposta ancora-se em autoras feministas, estudos literários e nas diretrizes educacionais brasileiras, como a BNCC, para defender uma abordagem que valorize a diversidade de experiências e a multiplicidade de narrativas. Considera-se ainda o movimento feminista enquanto movimento educador, que, para além de um campo teórico, atua como força formativa que questiona normas, cria práticas e produz saberes dentro e fora da escola. A justificativa da realização desta pesquisa assenta-se na urgência de repensar o cânone literário escolar e de ampliar o repertório simbólico dos estudantes, sobretudo no que diz respeito às vozes historicamente silenciadas. Ao inserir a literatura feminina e feminista nas práticas escolares, pretende-se contribuir para a construção de uma educação mais crítica e democrática.



10 A 12 DE JUNHO DE 2025



Referências

BRASIL. **Lei nº 14.986, de 26 de setembro de 2024**. Dispõe sobre a obrigatoriedade de inclusão de abordagens fundamentadas nas experiências e perspectivas femininas nos conteúdos curriculares do ensino fundamental e médio. Diário Oficial da União, Brasília, DF, 27 set. 2024.

BRASIL. Ministério da Educação. **Base Nacional Comum Curricular**. Brasília: MEC, 2018. Disponível em <http://basenacionalcomum.mec.gov.br/>.

FREIRE, Paulo. **Pedagogia do oprimido**. São Paulo: Paz e Terra, 1987.

HOOKS, Bell. **O feminismo é para todo mundo: políticas arrebatadoras**. Rio de Janeiro: Rosa dos tempos, 2020.